**OFÍCIO/SJC Nº 0181/2020** Em 6 de agosto de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

Em específico, a presente propositura é referente a programação de emenda parlamentar nº 350320820200003, de autoria Deputado Federal Nilto Ignácio Tatto (PT/SP), sob os auspícios da Deputada Estadual Márcia Lia (PT/SP), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos, tendo como beneficiária a Fundação Toque.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais,), com desembolso pelo governo federal de incremento temporário da proteção social especial para fins de aquisição de equipamentos, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 08 | | Assistência Social |  |  |
| 08.242 | | Assistência ao Portador de Deficiência |  |  |
| 08.242.0039 | | Proteção Social Especial |  |  |
| 08.242.0039.2 | | Atividade |  |  |
| 08.242.0039.2.315 | | Parceria com OSC-Fundação Toque – Emenda Parlamentar | R$ | 100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 4.4.9052 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação apurado neste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), repassados pela União em razão da programação de emenda parlamentar nº 350320820200003.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal